

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2008*

Revogada pela Resolução nº. 12/2016 do Conselho Universitário

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 48.090/2008-04 — GABINETE DO REITOR (GR);~~

~~CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 06/2008 deste Conselho;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 109/2008-CG, encaminhado pelo Chefe do Gabinete do Reitor desta Universidade;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2008,~~

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Acrescentar no Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes da Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), para o ano de 2008, o quantitativo de 38 (trinta e oito) bolsas de Projetos Especiais a serem distribuídas pela Administração Central.~~

~~*Parágrafo único.* O acréscimo descrito neste Artigo será custeado com recursos do Tesouro Nacional, dentro do Programa de Trabalho Funcionamento dos Cursos de Graduação — 12.364.1073.4009.0032.~~

~~**Art. 2º** Alterar o § 1º do Artigo 1º da Resolução nº 03/2003 deste Conselho da seguinte forma:~~

~~Onde está escrito:~~

~~“§ 1º O programa disponibilizará 10 (dez) bolsas no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.”~~

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Leia-se:

~~“§ 1º O programa disponibilizará 14 (quatorze) bolsas no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais”.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 08 de maio de 2008.~~

~~**RUBENS SERGIO RASSELLI**
PRESIDENTE~~